



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de Lei nº.030/99.

"Abre no Orçamento Geral do Município, Crédito Suplementar que especifica e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto no orçamento geral do exercício vigente, Crédito Suplementar de R\$ 33.139,65(trinta e três mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), destinado a constituírem reforços às seguintes dotações orçamentárias:

03070212-04 - Atividades administrativas	
3120.00	Material de consumo.....R\$ 432,47
03080322-05 - Serv. Cont. Jur. Fin. Publica	
4120.00	Equip. Mat. Permanente.....R\$ 445,00
04530782-07 - Ativ. Agropecuária Geral	
3120.00	- Material de consumo.....R\$ 86,30
08421882-15- Manut. Ensino Fundamental	
3111.0	Equip. Materiais permanente.....R\$ 2.809,70
10600212-23 - Serv. Util. Pública Geral	
3111.0	Pessoal Civil.....R\$ 2.815,13
11653632-24 - Promoção do Turismo	
3111.00	Pessoal Civil.....R\$ 381,19
16885342-31 - Sistema Rod. Municipal	
3120.0	Material de consumoR\$ 21.616,86
3132.00	Outros serv. encargos.....R\$ 4.557,00
	R\$ 33.139,65

Art.2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

16915751-16 - Pavimentação de vias urbanas	
9999.00	- Reserva de Contigência R\$33.139,65
Total.....	R\$33.139,65

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1.999. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 1.999.


Vereador Mauro Ivam Ramos Rodrigues
-Presidente-